



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

1

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2015 - VIII - nº 454

## Poupatempo Móvel fará a entrega de documentos nos dias 25/09 e 02/10

Veja a programação da Semana do Município em homenagem ao 187º aniversário de Serra Negra



## Os cursos da Escola Profissionalizante seguem a todo vapor



## Impostos atrasados podem ser pagos em até 60 vezes

ISENÇÃO IPTU 2016

Aposentados, Pensionistas e Proprietários de Imóveis com até 70 m<sup>2</sup>.

Informações e requerimentos no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no espaço da "Secretaria Municipal da Fazenda"

Prazo 10 de agosto a 10 de outubro/2015. Não deixe para a última hora!

# Poupatempo Móvel fará a entrega dos documentos nos dias 25/09 e 02/10



## Impostos atrasados podem ser pagos em até 60 vezes

Quem não pagou os Impostos dos exercícios passados pode parcelar a dívida em até 60 meses. De acordo com o secretário municipal da Fazenda, a expectativa é beneficiar o número maior de inadimplentes, pois até o momento o parcelamento era de 36 meses. A previsão foi autorizada por meio da Lei de n. 149 de 18 de Agosto de 2015.

Os interessados devem procurar o setor de Dívida Ativa na de segundas às sextas-feiras das 9h às 18h, no Paço Municipal ou por meio do endereço do site da Prefeitura de Serra Negra ([www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)), no espaço da secretaria municipal da Fazenda.

O Poupatempo Móvel informa que nas duas sextas-feiras dos dias 25 de setembro e 02 de outubro estará entregando os documentos no Paço Municipal de Serra Negra, localizado na Praça John Kennedy, s/n, centro, das 10h30min. às 14h30min..

O cidadão que não comparecer nestas duas datas deverá retirar o documento na Delegacia de Polícia Civil de Serra Negra, localizada na Rua Maria Franco de Godoy, n. 51, Vila Dirce. Ele será inutilizado após um período de 180 dias contados a partir da data de emissão.

A coordenadora ainda informa que qualquer pessoa poderá fazer a retirada do documento, desde que tenha o protocolo da solicitação.

O Poupatempo Móvel esteve em Serra Negra no período de 01 a 12 de setembro no Centro de Convenções Circuito das Águas, na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n.

O Poupatempo Móvel é uma parceria entre a Prefeitura de Serra Negra e o Governo do Estado de São Paulo.

Em caso de dúvidas, favor contatar o fone 0800-7723633.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 1.500 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - EIRELI

Jornalista Responsável: Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Veja a programação da Semana do Município em homenagem ao 187º aniversário de Serra Negra

A prefeitura Municipal de Serra Negra com o apoio cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá promover os festejos na semana do Município do 187º aniversário de Serra Negra, “Cidade da Saúde”.

Estão confirmadas as seguintes atividades para a semana do município:

Dias 14 e 15/09 , às 19h, no Mercado Cultural – apresentação de sarauzinho de aniversário da cidade com apresentações das Escolas

Municipais, Estaduais e Particulares;

Dia 23/09, quarta-feira, às 8h, na Praça Barão do Rio Branco – Hasteamento dos pavilhões (Municipal, Estadual e Nacional).

Dia 23/09, quarta-feira, às 9h, na Rua Sete de Setembro – Acontece o desfile cívico-festivo em comemoração aos 187 anos da Cidade de Serra Negra.

*Obs. A Secretaria da Educação e Cultura informa que toda a programação acima está sujeita a alteração.*



## Os cursos da Escola Profissionalizante seguem a todo vapor

- Auxiliar de Cozinha;
- Maquiagem;
- Manicure, Pedicure, unhas artísticas;
- Assistente Administrativo;
- patchwork.
- Mini bolo decorado (aula de cup cake recheado e decorado em

3D).

Mais informações no fone (19)3842-2496





ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, às 19h37min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 28ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 27ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 31 de agosto de 2015. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício nº 732/2015, em resposta ao requerimento nº 554/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, encaminhando parecer do Secretário Municipal da Saúde, no sentido de que atualmente permanecem no Município 02 (dois) veículos ambulâncias para atender aos chamados. Informa também que as demais ambulâncias viajam diariamente para outros Municípios. Quanto ao fato narrado no requerimento, ou seja, a demora no atendimento das ambulâncias, esclarece que não há registro na Secretaria Municipal da Saúde, porém, caso o vereador queira nos informar data e paciente envolvido, iremos aplicar e punir os responsáveis, se for o caso. Por fim, informa que o Município de Serra Negra/SP possui 07 (sete) ambulâncias, de modo que, quando necessário, passam por manutenção. Ofício nº 727/2015, em resposta ao requerimento nº 444/2015, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, informando que a Estrada que se inicia na Estrada Municipal Benedito Batista Vasconcellos e término na propriedade da Família Domingues trata-se de uma servidão de passagem de domínio participar. Ofício nº 733/2015, em resposta ao requerimento nº 331/2015, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini, Paulo Sérgio Osti e José Luiz Bertevello, encaminhando cópia das portarias expedidas pelo Vice-Prefeito, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, quando assumiu o cargo de Prefeito Municipal por vinte dias, no ano de 2010, referentes aos atos que nomearam e exoneraram servidores da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - E-mail do poeta e Cidadão Serrano senhor Alceu Sebastião Costa, encaminhando versos poéticos intitulados de “Prima Dona”. - Ofício CCA nº 3251/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando, para conhecimento, cópia dos autos TC-001482/026/10. - Ofício CGCRRM nº 1371/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da decisão/acórdão proferido pela Segunda Câmara, em sessão realizada em 14 de julho de 2015, que aprovou as contas da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, referentes ao exercício de 2013. - Balance Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, referente ao mês de julho de 2015. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, referente ao mês de agosto de 2015. - Ofício DR.1 nº 0351, de 26/08/2015, do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, em resposta ao requerimento nº 542/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que o trecho de recapeamento asfáltico da SP-360, trecho Amparo/Serra Negra, objeto do contrato nº 18710-0 firmado com a Construtora Estrutural Ltda,

consta o término dos serviços na data de 15 de dezembro de 2015. Informa também, que o trecho de recapeamento asfáltico da SP-360, trecho Serra Negra/Monte Sião, objeto do contrato nº 18711-2 firmado com a Conter Construções e Comércio Ltda, já se encontra encerrado. - Ofício SSP/GS/AE nº 728/2015, da Secretaria da Segurança Pública – Gabinete do Secretário, informando que o requerimento de congratulações e aplausos de nº 405/2015, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, parabenizando pela promoção do Capitão da Polícia Militar Paulo Sérgio de Barros, informando que o Comando Geral da Polícia Militar do Estado foi devidamente cientificado. Correspondências recebidas no período de 01 a 08 de setembro de 2015. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 519/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, em campo do tipo society no município de Serra Negra/SP, Torneios entre Equipes, tal como era realizado com o Torneio “Movido a Álcool”, voltado ao pessoal veterano, com mais de 40 anos de idade. Indicação nº 520/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem organizadas e realizadas, no município de Serra Negra/SP, caminhadas voltadas para o público em geral, para crianças, para melhor idade, etc., incentivando à população para a prática sadia de esportes. Indicação nº 521/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem organizadas e realizadas, no município de Serra Negra/SP, passeios ciclísticos durante o período diurno e noturno, principalmente nos finais de semana voltados para o público em geral, incentivando à população para a prática sadia de esportes. Indicação nº 522/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem organizadas e realizadas, no município de Serra Negra/SP, gincanas entre estudantes e a população em geral, considerando que estas gincanas são uma excelente forma de integração entre as pessoas. Indicação nº 523/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de vôlei, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 524/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de pipas, como eram antigamente realizados, voltados à população em geral. Indicação nº 525/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de basquete, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 526/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de bocha e malha, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 527/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município



pio de Serra Negra/SP, campeonatos de xadrez, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 528/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de skate e de bicicross na nova pista de skate/bicicleta construída na Praça Sesquicentenário, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 529/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as necessárias manilhas para escoamento das águas pluviais na Rua da Conquista, altura do número 175, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 530/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recolocado o ponto de ônibus que havia em frente à Igreja Mundial localizada na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP. Indicação nº 531/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada, com frequência, limpeza geral em todas as ruas do Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP, vez que as ruas estão muito sujas e cheias de lixo. Indicação nº 532/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada, com frequência, varrição em todas as ruas do Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP, vez que as ruas estão muito sujas e cheias de folhas. Indicação nº 533/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as manilhas, ou seja, canalizados ambos os lados da rua localizada no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, entre as Ruas Benedito Manoel Joaquim (antiga Rua “14”) e Fábio Jorge Rubim (antiga Rua “29”), para escoamento das águas pluviais, evitando-se erosões que estão se formando no local. Indicação nº 534/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de recapear com massa asfáltica toda a extensão da Rua Álvaro Mendes de Toledo, situada no Loteamento Bosque das Araongas, Serra Negra/SP. Indicação nº 535/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de, em caráter de extrema urgência, ser realizada a limpeza e desentupimento das bocas de lobo existentes na Rua Álvaro Mendes de Toledo, situada no Loteamento Bosque das Araongas, Serra Negra/SP. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usou da palavra o vereador Edson B. O. Marquezini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 599/2015, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 230, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a necessária autorização plenária para proceder à entrega do Título Honorífico de “Cidadão Serrano”, ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Renato Nalini - conforme Decreto Legislativo nº 325, de 11 de agosto de 2015, durante o expediente da sessão ordinária a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, no dia 09 de novembro de 2015, a partir das 19:30 horas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 600/2015, de autoria dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa e Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 230, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a

necessária autorização plenária para proceder à entrega do Título Honorífico de “Cidadão Serrano”, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Vanderlei Macris - conforme Decreto Legislativo nº 315, de 30 de outubro de 2014, durante o expediente da sessão ordinária a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, no dia 21 de setembro de 2015, a partir das 19:30 horas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 601/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS NUTRICIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela passagem do dia do Profissional Nutricionista, comemorado no último dia 31 de agosto, parabenizando a todos estes abnegados profissionais pelos relevantes trabalhos realizados em prol da população Serranegrense. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a Juliana Melo e Luzia de Paula, extensivo a todos os nutricionistas do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 602/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela passagem do dia do Profissional da Área de Educação Física, comemorado no último dia 1º de setembro, parabenizando a todos estes abnegados profissionais pelos relevantes trabalhos realizados em prol do desporto e da população Serranegrense. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência para Felipe Mittestainer, Juliana Barros Silveira e Alexandre Angelini, extensivo a todos os Profissionais de Educação Física do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 603/2015, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a inauguração da belíssima “CHOPERIA, PADARIA, PIZZARIA E RESTAURANTE ESTAÇÃO SOCORRO”, no dia 01 de setembro de 2015, situada no município de Socorro/SP, desejando muito sucesso neste novo empreendimento que está muito bem estruturado e organizado. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos sócios proprietários Antonio Fernando Saragiotto (Saracura) e família, Gustavo de Lima Pires e família, Wando Nunes e família, extensivo a todos os funcionários e demais colaboradores deste maravilhoso empreendimento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 604/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários do “BAR SANTOS”, pela iniciativa de reformar anteriormente este que é um dos mais tradicionais, conhecidos e frequentados estabelecimentos do gênero do município de Serra Negra/SP, parabenizando pelo bom gosto e pelo exuberante resultado final da reforma, que possibilita melhor atender a seus fregueses, além do cardápio variado que atende o público mais exigente. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, extensivo a todos os funcionários e colaboradores do Bar Santos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 607/2015, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o empresário LÉO ACCORSI, pela iniciativa de criar uma campanha que visa angariar fundos que serão destinados ao Hospital Santa Rosa de Lima, com o nome de “Vida que Corre”, iniciativa que estimula os cidadãos a fazerem doações em dinheiro para a Santa Casa de nosso município. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 608/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações



e aplausos para com a inauguração das novas instalações do NAKAYOSHI SUSHI BAR - Restaurante Japonês, que desde o dia 03 de setembro de 2015, vem atendendo muito bem seu público na Avenida Governador Laudo Natel número 255, centro, Serra Negra/SP, parabenizando pelo excelente espaço e pela belíssima decoração deste restaurante que é referência em nosso município, possuindo um variado e completo cardápio, que agrada a todos os seus clientes, devido à qualidade, dedicação e cuidado com que são feitos seus deliciosos pratos. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao jovem Carlos Machado e Família, proprietário do Nakayoshi Sushi Bar, extensivo a todos os seus funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 609/2015, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os organizadores do 1º ENCONTRO DE FUSCAS E AUTOS ANTIGOS, ocorrido no último dia 06 de setembro de 2015 no Centro de Convenções Circuito das Águas. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 610/2015, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os organizadores do 12º TRICUSTOM - ENCONTRO NACIONAL DE TRICICLOS E MOTOS CUSTOM, ocorrido entre os dias 04 e 07 de setembro de 2015 no Espaço Infinito Eventos. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 605/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Senhorinha Garcia de Oliveira. Requerimento nº 606/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Augusta Ferreira de Godoy. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORADORES: usou da palavra o vereador Roberto Sebastião de Almeida, que discorreu sobre as datas comemorativas de 07 de setembro e 24 de março que, aliás, são nomes de importantes Ruas localizadas na área central do Município de Serra Negra. Disse que no dia 07 de setembro, deste ano de 2015, comemoramos 193 anos da Independência do Brasil. Serra Negra além de comemorar este dia como em todo o Brasil, teve algo mais a ser comemorado e de forma especial: O Poder Legislativo, vez que em 07 de setembro de 1859, tomaram posse os primeiros vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, eram eles: Major Antonio Pires Fonceca (1º Presidente), Alferes João Modesto da Cunha Franco, João Baptista de Vasconcellos, José Roque de Moraes, José Franco de Moraes, Joaquim José Gomes e Joaquim da Costa Figueiredo que, embora eleito como os demais vereadores, nos dias 03 e 04 de julho de 1859 (dias das primeiras eleições), não compareceu à posse. Ressaltou que os vereadores eleitos que compuseram a primeira Câmara Municipal de Serra Negra eram de descendência portuguesa. Mas o marco do processo político-administrativo foi o dia 24 de março de 1859 quando, pela Lei nº 12, registrada à fl. 202, do Livro 4º de Leis da Secretaria de Governo da Província de São Paulo, Serra Negra foi elevada à categoria de Vila (conforme artigo 1º da referida Lei), desmembrando-se do Município de Mogy-Mirim, portanto há 156 anos. Interessante que a Lei nº 12 que elevava além da nossa terra, outras freguesias à Vila, embora com cinco artigos, o artigo 4º já impunha condições, ou seja, (...) “Artigo 4º - Ficam os habitantes das Villas novamente creadas, obrigados a fazer Casa de Camara e cadeia a sua custa”. (...). Quanto à denominação a ata de posse dos vereadores lavrada aos 07 de setembro de 1859 destaca: “Villa de Nossa Senhora do Rosário da Serra Negra”. A elevação à categoria de cidade se deu pela Lei Provincial nº 113, de

21 de abril de 1885, consistente em apenas 01 (um) artigo: “Fica elevada à categoria de cidade a Villa de Serra Negra”. A partir de 07 de setembro de 1859, teve início o desenho do Município. Muitas foram as Leis que nortearam os limites territoriais atualmente existentes, além dos demais Municípios confrontantes, até formar o mapa do Município de Serra Negra como ele é hoje. Quanto à instalação da sede da Câmara Municipal de Serra Negra são fatos históricos que: 1) em um primeiro momento funcionou na Rua Santa Cruz, atualmente Rua Visconde do Rio Branco, em um imóvel não identificado; 2) reuniões e sessões também foram realizadas no prédio onde à época funcionava a Cadeia e, também, nas dependências das Escolas Reunidas e, após, no Paço Municipal, nas instalações da Intendência – Sala de Arquivo – Secretaria do Poder Executivo; 3) após, no ano de 1908, passou a funcionar na parte térrea do prédio da Prefeitura, que era localizado na Rua 7 de Setembro, ao lado da Praça Barão do Rio Branco, e hoje, funciona no Centro de Convenções Circuito das Águas, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário; 4) por um lapso de tempo bem amplo, até o início dos anos de 1990, Serra Negra possuía reunidos, na Praça da Liberdade, depois Praça Barão do Rio Branco, os Três Poderes do Município: Legislativo, Judiciário e Executivo. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 49/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre os horários e demais normas para a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Edson B. O. Marquezini, Cesar Augusto Oliveira Borboni e Roberto Sebastião de Almeida, que procedeu à leitura do Ofício DR.1 nº 0351, de 26/08/2015, do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, em resposta ao requerimento nº 542/2015, de sua autoria, ou seja, do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que o trecho de recapeamento asfáltico da SP-360, trecho Amparo/Serra Negra, objeto do contrato nº 18710-0 firmado com a Construtora Estrutural Ltda, consta o término dos serviços na data de 15 de dezembro de 2015. Informa também, que o trecho de recapeamento asfáltico da SP-360, trecho Serra Negra/Monte Sião, objeto do contrato nº 18711-2 firmado com a Conter Construções e Comércio Ltda, já se encontra encerrado. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 14 de setembro de 2015, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente sessão às 21h10min. Para constar eu, (a) vereador José Luiz Bertevello, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que realizará audiência pública no dia 29 de setembro de 2015, terça-feira, às 14h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2015. Serra Negra, 10 de setembro de 2015.

Vereador **WAGNER DA SILVA DEL BUONO**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP

### Eleição do Conselho Tutelar será no dia 04 de outubro

Será no dia 04 de outubro, na Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, o pleito que elegerá cinco membros titulares e o mesmo número de suplentes para o Conselho Tutelar de Serra Negra.

A lista de candidatos foi oficializada no dia 19 de agosto, contendo 15 nomes. Desde então, cada um está trabalhando para convencer os eleitores de Serra Negra a sufragar seu nome e conseguir ficar entre os cinco mais bem votados.

Nesse caso, a votação não é obrigatória, mas como nas eleições para cargos nos poderes Executivo e Legislativo, é considerado um ato de cidadania.

O Conselho Tutelar é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os conselheiros, depois de empossados ficam encarregados de: atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção; atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas pertinentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; promover a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços públicos e entrar na Justiça quando alguém, injustamente, descumprir suas decisões; levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o Estatuto tenha como infração administrativa ou penal; encaminhar à Justiça os casos que a ela são pertinentes; tomar providências para que sejam cumpridas as medidas socioeducativas aplicadas pela Justiça à adolescentes infratores; expedir notificações em casos de sua competência; requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; entrar na justiça, em nome das pessoas e das famílias, para que estas se defendam de programas de rádio e televisão que contrariem princípios constitucio-

nais bem como de propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; levar ao Ministério Público casos que demandam ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder; fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que executem programas de proteção e socioeducativos.

Os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares bem como o modelo da cédula de votação seguem abaixo, assim toda a população pode tomar conhecimento dos nomes e números dos candidatos e no dia 04 de Outubro exercer seu direito de cidadão participando da votação.

### Processo eleitoral para composição

#### do Conselho Tutelar, gestão 2016/2019

- |    |                          |                            |
|----|--------------------------|----------------------------|
| 01 | <input type="checkbox"/> | Baby (Forster)             |
| 02 | <input type="checkbox"/> | Bete Kassai                |
| 03 | <input type="checkbox"/> | Damiana Guaratti (Dam)     |
| 04 | <input type="checkbox"/> | Débora Macioni             |
| 05 | <input type="checkbox"/> | Joice Invencioni           |
| 06 | <input type="checkbox"/> | Juçara Perez               |
| 07 | <input type="checkbox"/> | Leila Wistefelt            |
| 08 | <input type="checkbox"/> | Lucas C. Vieira (Buda)     |
| 09 | <input type="checkbox"/> | Najara Bitercourt Mainente |
| 10 | <input type="checkbox"/> | Rosangela (Tiquinha)       |
| 11 | <input type="checkbox"/> | Silvana Bernardo de Lima   |
| 12 | <input type="checkbox"/> | Ticiane Ramalho            |
| 13 | <input type="checkbox"/> | Valeria Graziano           |
| 14 | <input type="checkbox"/> | Zé Maria (Policial)        |
| 15 | <input type="checkbox"/> | Zenaide Piffer             |

**Decreto nº 4.425 de 10 de setembro de 2015**

(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMUDERAL)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nos. 3.129, de 24 de março de 2009 e 3.473, de 4 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMUDERAL, no que segue:

I – Sindicato Patronal dos Produtores Rurais

Titular: José Eduardo Guideti Malagodi RG nº 21.229.726

Suplente: José Antonio Campos Dini RG nº 17.990.598

II – Cooperativa de Produtores Agropecuários

Titular: Hélio Rubens Franchi Silveira RG Nº. 6.311.861-0

Suplente: João Nivaldo Marson RG nº 6.664.282

III – Associação de Produtores Agropecuários

Titular: José Aparecido Orlandi RG nº. 50.036.092-3

Suplente: Maico Anghinoni Marchi RG nº. 28.305.945

IV – Associação Comercial

Titular: José Luiz Gomes Machado RG nº 21.229.799-5

Suplente: Antonio José Valler RG nº. 3.952.066-3

V – Prefeitura Municipal

Titular: Evandro Silveira Bueno RG nº. 30.329.605

Suplente: José Luiz Silotto Giorio RG nº 6.495.079

VI - Representantes de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Titular: Jorge Bellig de Campos RG nº. 10.943.187

VII – Setor do Agroturismo / Turismo Rural

Titular: Nelson Bruni RG nº 2.807.262-5

Suplente: Eliton Rafael Carra RG nº. 40.327.705

VIII – Setor Agroindustrial, Processador de Produtos Agropecuários

Titular: Alfredo Antonio Corsetti RG nº. 15.622.102

Suplente: Joseane Godoy Corsetti RG nº. 9.161.910

IX – Comunidades Rurais

Titular: José Luiz Baldo RG nº. 3.167.081

Suplente: Carlos César Invernizzi RG nº. 12.388.380

Titular: Denilson Anghinoni RG nº. 27.389.055-4

Suplente: Jorge Luiz Lastória RG nº. 27.306.595-6

Titular: Bernhard Griesinger RG nº. 3.280.930

Suplente: Paulo César Vieira RG nº. 6.311.862

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de setembro de 2015.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*

*- Prefeito Municipal -*

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*

*- Secretário -*

**Decreto nº 4.426 de 10 de setembro de 2015**

(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,



**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Serra Negra, de conformidade com a Lei Municipal no. 3.191, de 21 de outubro de 2009, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elis Regina Del Buono

Suplente: Shirley Aparecida Moraes

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Wagner da Silva Del Buono

Suplente: Maria Rita Menegatti P. Tomaleri

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Edivaldo Benedito Delangélica

Suplente: Adriana Camargo Silva

Representantes dos pais de alunos:

Titular: Adriana de Biasi Dorigatti

Suplente: Joelma Donizete Dei Santi Silotto

Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Maria Helena Blotta Vômero

Suplente: Tereza Fruchi Berlofffa Belardin

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: José Guilherme L. de R. Forster

Suplente: Elizabeth Ap. Kassai Nascimento

Representantes de Sindicatos e Associações:

Titular: Karina Zeferino Rodrigues

Suplente: José Antonio Maurício Varella

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de setembro de 2015.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*

- Secretário -

## **Decreto no 4.427 de 11 de setembro de 2015**

(Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.804, de 15 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

|   |     |                  |
|---|-----|------------------|
| 04.01.08.243.0006.2.009.339039.01 – Serv. terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.000,00         |
| 04.01.12.365.0005.2.008.339039.05 – Serv. terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00        |
| 14.01.08.244.0004.2.004.339039.05 – Serv. terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 50.000,00        |
| <b>Total R\$</b>  |     | <b>82.000,00</b> |

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

|   |     |                  |
|---|-----|------------------|
| 04.01.08.243.0006.2.009.339030.01 – Material de consumo             | R\$ | 2.000,00         |
| 04.01.12.361.0005.2.006.339036.05 – Serv. terceiros – Pessoa Física | R\$ | 30.000,00        |
| 14.01.08.244.0004.2.004.339030.05 – Material de consumo             | R\$ | 20.000,00        |
| 14.01.08.244.0004.2.004.339096.05 – Serv. terceiros – Pessoa Física | R\$ | 30.000,00        |
| <b>Total R\$</b>  |     | <b>82.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de setembro de 2015

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*

- Secretário -



## Lei nº. 3.852 de 9 de setembro de 2015

Projeto de Lei nº 49/2015

Autoria: Vereador Eduardo Aparecido Barbosa

(Dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre os horários e demais normas para a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito municipal, a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes, no horário compreendido entre as 9h30min às 15h30min.

Art. 2º. Fica proibida a parada ou o estacionamento de carro forte em fila dupla nas vias públicas.

Art. 3º. As agências bancárias que possuem estacionamento próprio deverão demarcar a área de estacionamento para o carro forte, que deverá ter as dimensões suficientes de largura e altura para abrigar o veículo e permitir a livre movimentação dos seus ocupantes.

§ 1º. Nas agências que não possuem estacionamento próprio, fica o Departamento Municipal de Trânsito de Serra Negra/SP autorizado a demarcar, nas proximidades ou em frente ao estabelecimento bancário ou comercial, na via pública, o espaço reservado para o estacionamento de carros fortes.

§ 2º. O local de estacionamento de carro forte será amplamente sinalizado para evitar que seja obstruído por outros veículos.

Art. 4º. O disposto nesta Lei aplica-se aos seguintes estabelecimentos:

- I – instituições e agências bancárias;
- II – casas lotéricas;
- III – correspondentes bancários;
- IV – shopping centers;
- V – supermercados;
- VI – centros comerciais;
- VII – correios;
- VIII – lojas e comércio em geral.

Art. 5º. Todas as operações de distribuição e coleta de valores realizadas por carros fortes só poderão ocorrer mediante o uso de área reservada para proteção individual do veículo e dos seus ocupantes.

Art. 6º. Entende-se por carro forte, todo veículo especialmente destinado ao transporte de bens e valores, identificado e autorizado na forma estabelecida pela legislação federal vigente.

Art. 7º. O período de manobra, estacionamento e saída do carro forte, para a realização dos serviços de distribuição e coleta de malotes de bens e valores, não poderá exceder a 20 (vinte) minutos.

Art. 8º. O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará aos infratores à multa diária no valor correspondente a 200 (duzentas) UFESP's.

Art. 9º. Os valores recolhidos aos cofres públicos, referentes às multas aplicadas em decorrência da presente Lei, serão utilizados, juntamente com as verbas orçamentárias próprias, na atuação, fiscalização, em campanhas de prevenção e segurança no trânsito e na infraestrutura e melhorias no trânsito do Município de Serra Negra/SP.

Art. 10. A fiscalização desta Lei e o que mais for necessário para a sua completa aplicação, será previamente regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Fica concedido o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias para as adequações e enquadramento às disposições desta

Lei, contado da data de sua publicação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de setembro de 2015.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*

- Secretário -

## Lei nº. 3.853 de 15 de setembro de 2015

Projeto de Lei nº 52/2015

(Dispõe sobre alteração no Plano de Carreira do Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3, do artigo 83, da Lei 3.378/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83...

3 – Atendente de Puericultura” (NR).

Art. 2º. No anexo V, da Lei nº. 3378/2010, o emprego de atendente passa a denominar-se Atendente de Puericultura.

Art. 3º. No anexo VII, da Lei nº. 3378/2010, o emprego de Atendente de Puericultura passa a ter as seguintes descrições básicas das atribuições do cargo:

Atendente de Puericultura

1. Cuidar de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada ou pelo responsável direto, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; 2. Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde; 3. Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene de crianças após defecção e micção; 4. Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (Desde que autorizadas pela Diretora); 5. Acompanhar, orientar e completar o banho, a escovação de dentes, a troca de roupas, estimulando para que, gradativamente, as crianças conquistem sua autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; 6. Acompanhar o sono/repouso das crianças permanecendo pelo menos uma funcionária durante todo o período. 7. Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações; 8. Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia; 9. Zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; 10. Organizar com as crianças a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; 11. Manter através de relatórios a equipe técnica informada de todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças; 12. Facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para



a construção de uma auto-imagem positiva e saudável; 13. Comparecer a todas as reuniões, cursos, palestras, quando convocada ou comunicada pelo seu superior; 14. Desenvolver documentações pedagógicas: planejamento, semanário, portfólios e demais registros mediante a orientação do Diretor e Professor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de setembro de 2015.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*  
- Secretário -

## Lei nº. 3.854 de 15 de setembro de 2015

Projeto de Lei nº 45/2015

(Reorganiza o quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal de Serra Negra e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal de Serra Negra passa a ser reorganizado e consolidado conforme tabelas constantes nos Anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei, constando a denominação dos cargos, número de vagas, referências, vencimentos e atribuições.

Parágrafo único. O quadro de pessoal em comissão do Magistério, dos setores administrativos com estruturação própria e dos Secretários Municipais ficam excluídos da presente Lei, em razão da existência de Leis específicas e ou atos normativos em vigência.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2015, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de setembro de 2015.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*  
- Secretário -

### ANEXO I TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

| Denominação do Cargo   | Número de vagas | Ref. | Vencimentos |
|------------------------|-----------------|------|-------------|
| Assessor de Secretaria | 05              | C12  | 2.196,09    |
| Assessor I             | 05              | C15  | 3.118,40    |

|                                       |    |     |          |
|---------------------------------------|----|-----|----------|
| Assessor II                           | 05 | C10 | 1.699,38 |
| Assessor III                          | 12 | C07 | 1.186,01 |
| Assessor de Imprensa                  | 01 | C14 | 2.557,10 |
| Assistente de Diretoria               | 17 | C02 | 836,65   |
| Chefe do CPD                          | 01 | C15 | 3.118,40 |
| Diretor de Recursos Humanos           | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor Tesoureiro                    | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor da Fazenda                    | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor de Obras                      | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor de Divisão                    | 06 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor Div. Serviços Municipais      | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor Div. Projetos e Posturas      | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Diretor Div. Administração e Finanças | 01 | C13 | 2.369,62 |
| Coordenador da Defesa Civil           | 01 | C10 | 1.699,38 |
| Chefe de Divisão                      | 10 | C12 | 2.196,09 |
| Chefe da Guarda Municipal             | 01 | C14 | 2.557,10 |
| Coordenador de Finanças e Orçamento   | 01 | C14 | 2.557,10 |
| Assessor de Cult., Turismo e Lazer    | 07 | C07 | 1.186,01 |
| Chefe de Almoxarifado                 | 01 | C11 | 1.941,79 |
| Supervisor Serv. Municipais           | 10 | C10 | 1.699,38 |

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

#### ASSESSOR DE SECRETARIA

Assessora todas as Secretarias com relação à confecção, implementação, condução e realização dos projetos Municipais.

Recebe, estuda e propõe soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto com as demais unidades o andamento das providências para poder encaminhá-los aos superiores para sua apreciação.

Participa de reuniões, providenciando a pauta das mesmas, a convocação e elaboração de atas e outros atos administrativos.

#### Assessor I

Atividade de execução qualificada junto ao Gabinete, sob supervisão superior, referente a assessoria, estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos. Exerce suas funções na Administração Pública Municipal, trabalhando junto ao Gabinete, exercendo atividades de planejamento, organização, direção e controle geral dos atos específicos. Formula diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa do município. Pesquisa, estuda, analisa, interpreta, planeja, implanta, coordena e controla os trabalhos nos campos da Administração. Elabora pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária a direção superior. Utiliza técnicas administrativas tais como Organizações e Métodos, a fim de atingir maior eficiência nos serviços prestados com menor custo possível. Executa outras tarefas afins, quando solicitadas pela chefia.

#### ASSESSOR II

Assessora as Diretorias da Prefeitura, realizando à confecção, implementação, condução e realização dos projetos Municipais. Realiza-



za atividades de natureza administrativa quando solicitadas. Recebe, estuda e propõe soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto com as demais unidades o andamento das providências para poder encaminhá-los ao Prefeito para sua apreciação.

#### ASSESSOR III

Assessoramento às Divisões da Prefeitura para formulação da política de desenvolvimento organizacional e administrativo da Prefeitura, baseando-se nas prioridades e informações fornecidas pelas respectivas unidades, para decidir as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas. Desenvolver trabalhos técnicos e estudos especializados quando solicitados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### ASSESSOR DE IMPRENSA

Assessora o Prefeito, Secretarias Municipais e Diretorias no acompanhamento das relações entre os órgãos governamentais e a imprensa escrita, falada e televisiva, por meio da redação, seleção e distribuição de press releases e de notícias, organização de entrevistas, elaboração de normas de redação e de declarações a serem divulgadas, bem como da cobertura dos eventos ou solenidades oficiais.

É responsável por coordenar o relacionamento entre órgãos de imprensa e secretários, com o objetivo comum de manter um bom relacionamento entre a administração pública e a comunidade.

#### ASSISTENTE DE DIRETORIA

Assiste e assessora as Diretorias, Diretores e assessores para que o planejamento municipal seja elaborado em consonância com o planejamento regional, visando o desenvolvimento harmônico do Município dentro de sua região.

Auxiliar na supervisão, coordenação e orientação das unidades e dos servidores subordinados.

Recebe, estuda e propõe soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto com as demais unidades o andamento das providências para poder encaminhá-los aos superiores para sua apreciação.

#### CHEFE DO CPD

Chefia e analisa antes do processamento os programas a serem executados na Prefeitura, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações,

Regula os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento,

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### DIRETORES

Planeja, coordena e promove a execução das atividades de sua unidade, definindo prioridades políticas e administrativas, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas,

Participa e define elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos,

Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos,

Avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações,

Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo,

Assessora o Prefeito e Secretarias Municipais nas matérias da área de atuação,

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Responsável pela direção das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade. Promover a integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedades civis organizadas, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas. Estimular o desenvolvimento de comunidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização. Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências. Estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro. Desenvolver consciência acerca dos riscos de desastre. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local, em articulação com a União e os Estados.

Incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal. Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

Propor ao chefe do executivo municipal a decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública. Vistoriar, com auxílio dos órgãos técnicos da Prefeitura, edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis. Propor a abertura de pontos de apoio ou abrigos provisórios, para assistência à população em situação de alto risco ou desastre. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.

Capacitar profissionais para ações específicas em Proteção e Defesa Civil.

#### Chefes de DIVISÃO

Chefiar e Coordenar as atividades da respectiva divisão Administrativa e assessorar a Diretoria no gerenciamento das atividades administrativas, a fim de atender as necessidades relacionadas a função específica desenvolvida na Divisão, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução dos serviços administrativos de uma forma geral.

#### chefe da guarda municipal

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Guarda Municipal; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; organizar o horário e escalas de serviços gerais ordinários e extraordinários; levar ao conhecimento do Secretário ou Diretor do Departamento, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário ou Diretor do Departamento de todas as fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; intermediário na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da corporação; cumprir e fazer cumprir as normas internas; representar o Secretário ou Diretor do Departamento, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolvam servidores da Corporação, com a devida autorização do Secretário ou Diretor do Departamento; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento



ocasional do Secretário ou Diretor do Departamento, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

#### COORDENADOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Coordenar as atividades financeiras e orçamentárias da Prefeitura, aplicando as metodologias legais que garantam a fácil visualização dos resultados financeiros, cumprimento dos prazos dos pagamentos e recebimentos e atendimento das solicitações do Prefeito, Secretários e Chefes.

Planejar e realizar treinamentos com a equipe administrativa e financeira para que a Prefeitura tenha uma equipe capaz de cumprir com todas as exigências legais do TCE e AUDESP.

Promover atividades relacionadas à contabilidade, através dos registros e controles contábeis da administração orçamentária e financeira, patrimonial e elaboração dos orçamentos, planos e programas da Administração Municipal.

#### ASSESSOR DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Assessora o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município; supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região; assessora as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte; supervisiona a execução dos projetos culturais; executa tarefas afins.

#### CHEFE DE ALMOXARIFADO

Chefia e gerencia o setor de almoxarifado da Prefeitura, bem como o recebimento, o lançamento patrimonial, a guarda e o destino de todas as compras realizadas pela Prefeitura Municipal; manter sob sua guarda e responsabilidade todo o Patrimônio mobiliário, máquinas, veículos e mercadorias pertencentes ao Município; distribuir o material permanente aos setores competente mediante relação e assinatura do responsável por cada secretaria; receber as requisições de material, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; receber do setor de compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle; receber, conferir e dar o devido encaminhamento às contas de Luz, água e telefone e informar a Secretaria quando do excesso do consumo ou gasto e realizar outras tarefas afins.

#### SUPERVISOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Supervisionar e coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infra-estrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo da Prefeitura. Supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais. Supervisionar e orientar os serviços de atendimento interno, como telefonia, recepção, vigilância, portaria e copa, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços. Supervisionar os serviços de copa, reprografia, limpeza, visando o adequado atendimento das necessidades das áreas usuárias desses serviços. Controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis. Negociar com prestadores de serviço de manutenção, selecionando empresas com pessoal especializado, visando a melhor qualidade do serviço prestado. Supervisionar o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes. Supervisionar o consumo de materiais e uso das máquinas copadoras. Efetuar ou solicitar a compra dos materiais necessários à manutenção.

## EDITAL

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 21 de setembro de 2015, às 10h00, no Paço Municipal Palácio das Águas, localizado na Praça John F. Kennedy, s/

nº, será realizada a Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei do Orçamento Anual – L.O.A., para o exercício financeiro de 2016.

Serra Negra, 11 de setembro de 2015

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

### AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE N. 023/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.

VALOR – R\$ 17.116,56

DATA – 09/09/2015

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MIRANDA, RODRIGUEZ, PALAVERI E MACHADO - ADVOGADOS.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

PRAZO – 12 MESES

DATA – 13/08/2015

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – SOCIOANALISE – PROJETOS EM POLITICAS  
SOCIAIS S/S LTDA.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SUPERVISÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SADS DESTÉ MUNICÍPIO.

PRAZO – 12 MESES

DATA – 04/08/2015

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A 2ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO SANTA LÍDIA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR – R\$ 92.674,96

DATA – 04/09/2015

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 017/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



CONTRATADA – Y.F.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA ESTRUTURAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA DO CONJUNTO AQUÁTICO “CARLOS D’ ANDREA COLCHETTI”.

VALOR – R\$ 167.973,14

DATA – 04/09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 019 / 2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTTIÇÕES DE GÁS

Aos 02 dias do mês de Março de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME  
CNPJ nº : 68.149.053/0001-02  
Endereço : Av Juca Preto, 900 – Bairro das Palmeiras – Serra Negra – S.P. – CEP: 13.930-000  
Telefone : 19-38921003  
Representada por : CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR

| ITEM  | QUANT ANUAL ESTIMADO | UND | DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS                                   | MARCA  | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|-------|----------------------|-----|--|--------|------------|-------------|
| 01    | 850                  | UND | CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTTIÇÃO DE 45 KG | BUTANO | 142,00     | 120.700,00  |
| 02    | 160                  | UND | BOTTIÇÃO P13 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTTIÇÃO DE 13 KG | BUTANO | 34,90      | 5.584,00    |
| TOTAL |                      |     |  |        |            | 126.284,00  |

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 126.284,00 (Cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Março de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CARTA CONVITE N. 023/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em ata de abertura da sessão, decide julgar como VENCEDORA da presente licitação a empresa: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA. EPP. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 17.116,56. Serra Negra, 04 de Setembro de 2015. JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DA SILVA. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE N. 023/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA. EPP. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 17.116,56. Serra Negra, 08 de Setembro de 2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015 (EDITAL RETIFICADO). OBJETO: Registro de preços para aquisição de tira reagente para medir glicemia capilar. DATA: 09/10/2015 – 13h30min. Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº Centro, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 ou solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 16 de Setembro de 2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

**VAGAS 15 DE SETEMBRO 2015****01 REPRESENTANTE COMERCIAL  
AUTÔNOMO**

- 01 BALCONISTA (PADARIA)
- 01 CAMAREIRA DE HOTEL
- 01 AUXILIAR DE GARÇOM
- 01 BALCONISTA (MERCADINHO)
- 02 COZINHEIRO

- 01 GARÇOM
- 02 PIZZAIOLO
- 01 ATENDENTE DE MESA
- 01 FAXINEIRA
- 01 VENDEDOR DE SERVIÇOS

Os interessados devem comparecer ao PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado na Rua José Bonifácio, 283 - Centro, munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho

# Farmácias de Plantão

Confira abaixo a tabela mensal das farmácias de plantão.

Vale lembrar que este plantão é válido após às 19h, em horário comercial todas estarão funcionando normalmente:

<http://www.serranegra.sp.gov.br/farmacias-plantao/>  
confira abaixo a tabela mensal DO MÊS VIGENTE

|    | <b>Dia da semana</b> | <b>Farmacia</b> |
|----|----------------------|-----------------|
| 1  | Terça-feira          | Serra Negra     |
| 2  | Quarta-feira         | Vip             |
| 3  | Quinta-feira         | Rubi            |
| 4  | Sexta-feira          | São Luiz        |
| 5  | Sábado               | São Jose        |
| 6  | Domingo              | Danilo          |
| 7  | Segunda feira        | Serrana         |
| 8  | Terça-feira          | Naturallis      |
| 9  | Quarta-feira         | Popular         |
| 10 | Quinta-feira         | Central         |
| 11 | Sexta-feira          | Serra Negra     |
| 12 | Sábado               | Vip             |
| 13 | Domingo              | Rubi            |
| 14 | Segunda feira        | São Luiz        |
| 15 | Terça-feira          | São Jose        |
| 16 | Quarta-feira         | Danilo          |
| 17 | Quinta-feira         | Serrana         |
| 18 | Sexta-feira          | Naturallis      |
| 19 | Sábado               | Popular         |
| 20 | Domingo              | Central         |
| 21 | Segunda feira        | Serra Negra     |
| 22 | Terça-feira          | Vip             |
| 23 | Quarta-feira         | Rubi            |
| 24 | Quinta-feira         | São Luiz        |
| 25 | Sexta-feira          | São Jose        |
| 26 | Sábado               | Danilo          |
| 27 | Domingo              | Serrana         |
| 28 | Segunda feira        | Naturallis      |
| 29 | Terça-feira          | Popular         |
| 30 | Quarta-feira         | Central         |

**Farmácias****Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, 84 - loja 12  
(19) 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João pessoa, 70  
(19) 3892-5051  
(19) 9 8129-9955 - Após as 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, 19  
(19) 3892-2169

**Drogaria Serra Negra**

Rua Tiradentes, 26  
(19) 3892-5503  
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, 5  
(19) 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, 134  
(19) 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça Josão Zelante, 11  
(19) 3892-2783  
(19) 3892-2576 - Após as 22h

**Farmácia Serrana**

Av. João Gerosa, 321  
(19) 3892-5300  
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

**Farmácia Pró Naturallis**

Rua Sete de Setembro, 183  
(19) 3892-8169

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadó, 87  
(19) 3892-5972

# Veja as fotos da 3ª. Mostra de Orquídeas de Serra Negra



# Prefeitura realizou coleta de embalagens de Agrotóxicos no último dia 16

